



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/26

O **MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.125.227/0001-99 com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 580 - Setor Administrativo, Aragarças - GO, torna-se público, que fará realizar, **no dia 16 de setembro de 2026, às 14:00 horas**, na garagem Municipal, licitação modalidade de **LEILÃO PÚBLICO**, visando à alienação de bens de sua propriedade, de acordo com as regras da Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO LEILÃO

O presente Leilão Público de veículos pesados e leves, utilitários e sucatas diversas, inservíveis à Administração Municipal, se darão com base na Lei nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas, com suas alterações posteriores e Decreto Lei 21.981 de 19 de outubro de 1.932.

I - DO OBJETO

- 1.1. - Constituem-se em objeto deste Leilão, alienação de bens de propriedade do Município, contendo as características abaixo:

Item	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI	VALOR
01	Kwid Zen 1.0, cor branca, ano/mod. 21/22 Renavam 01275756651 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.	RENAULT	RCC5B26	93YRBB003NJ005580	R\$ 6.000,00 Débito R\$ 715,87
02	Mobi Like, cor branca, ano/mod. 18/18 Renavam 01156472803 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.	FIAT	PRW6234	9BD341A5XJY563148	R\$ 2.000,00 Débito R\$ 2.441,04
03	Mobi Like, cor branca, ano/mod. 22/23 01304220106 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.	FIAT	SCV9G43	9BD341ACZPY815672	R\$ 2.000,00 Débito R\$ 3.486,03
04	Mobi Like, cor branca, ano/mod. 22/23 01304220386 MUNICIPIO DE ARAGARCAS.	FIAT	SCQ9F13	9BD341ACZPY815635	R\$ 2.000,00 Débito R\$ 3.678,80



05	Furgão Fiorino Working HD, cor branca, ano/mod. 18/18 Renavam 01162797409 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.	FIAT	PRX9395	9BD2651JHJ9111622	R\$ 6.000,00 Débito R\$ 3.224,50
06	Microônibus Ducato Tranform, cor branca, ano/mod. 16/17 Renavam 01129056640 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.	FIAT	PRP6884	93W245H3RH2162372	R\$ 18.000,00 Débito R\$ 3.222,02
07	Microônibus Master, cor branca, diesel, ano/mod. 21/22 Renavam 01284109108 MUNICÍPIO DE ARAGARCAS.	RENAULT	FPR3G37	93YMAF4XENJ117881	R\$ 15.000,00 Débito R\$ 9.992,72
08	Ônibus VW/Neobus Mini, cor amarela, ano/mod. 17/18 Renavam 01162857266 MUNICÍPIO DE ARAGARCAS.	VW	PRK0476	9532M52PXJR711511	R\$ 36.000,00 Débito R\$ 0,00
09	Caminhão Iveco Tractor 170E21, cor branca, ano/mod. 16/17 Renavam 01142578655 MUNICÍPIO DE ARAGARCAS.	IVECO	PRG2941	93ZA01RF0H8930565	R\$ 35.000,00 Débito R\$ 0,00
10	Sucatas diversas, sendo, (carteira escolares, mesas escolares, armários metálicos, fogão, janelas, caixa d'água de torre, longarina, freezer, sucatas-metálica.				R\$ 2.500,00

II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderá participar deste processo qualquer interessado, pessoa física ou jurídica, desde que, após a arrematação se habilita nas seguintes condições:

- a) - Pessoa Física: Cédula de identidade e CPF.
- b) - Pessoa Jurídica CNPJ/MF e Inscrição Estadual.
- c) É vedada a participação de funcionário público do próprio município.

III - DA LEILOEIRA



3.1 - Leilão será realizado pela Leiloeira Pública Oficiala LEILA Nanci Karasiaki, Matriculada na Junta Comercial do Estado de Goiás-JUCEG, sob o nº 032, estabelecido profissionalmente na Rua T 71, n. 118, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, Telefone (62) 98544-3261.

IV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- O pagamento do bem arrematado deverá ser feito em cheque nominativo, na importância do arremate, de emissão do próprio arrematante.

4.2 O comprador que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou frustrar a assinatura, por qualquer meio, o pagamento do bem arrematado, será lavrado um termo circunstanciado, relatando o fato ocorrido, respondendo criminalmente pelas sanções previstas nos artigos 171 e 335 do Código Penal Brasileiro.

4.3- A Leiloeira está autorizada a cobrar a vista do arrematante o percentual de 5% do valor do arremate a título de comissão pelos seus serviços, bem como, despesas de leilão conforme Instrução Normativa do DREI n. 72/19 art. 70, Inc. II, letra “b”.

V – DAS PENALIDADES

5.1 O não cumprimento das obrigações assumidas em razão deste edital, sujeitará o Arrematante, as sanções impostas pela Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

5.2 Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar o licitante por meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas Lei nº 14.133/21, e suas, sem prejuízo as sanções do Código Penal Brasileiro.

VI - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS BENS

6.1 A retirada dos bens somente será autorizada pela Administração Municipal, no prazo máximo de dez dias após o pregão, com comprovação de transferência dos veículos junto ao DETRAN-GO.(quando for o caso) e o efetivo pagamento do(s) valor(es) ao Município e ao Leiloeira.

6.2 - As despesas com transferências dos veículos serão de responsabilidade do arrematante, inclusive os veículos doados, sendo obrigada a realizar duas transferências, a primeira para Prefeitura (órgão que recebeu a doação) e posteriormente para o arrematante.

6.3 Os Veículos doados que tiverem destinos diferentes do item acima referidos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante, tanto na esfera criminal quanto administrativa e civil.



- 6.4 Na sucessão de lances, a diferença não poderá ser inferior ao indicado pela Leiloeira Oficiala.
- 6.5 Caberá a Leiloeira tão somente a entrega de documentos pertinentes ao leilão, e será enviado diretamente para Prefeitura, sob responsabilidade da administração será entregues aos devidos arrematantes, caso seja necessário 2º via de notas, será cobrado taxa de serviço por nota emitida.
- 6.6 Os bens apreçados serão entregues nas condições em que se encontram e todos os encargos e impostos incidentes sobre os mesmos serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.
- 6.7 Os encargos e multas porventura existentes no DETRAN-GO, bem como em outros órgãos competentes, além dos já apresentados, serão de responsabilidade do arrematante.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1 A participação dos licitantes no Leilão, implica na inteira aceitação de todas as condições do presente Edital.
- 7.2- No ato de cada arremate o Leiloeira recolherá a documentação do arrematante para que, no final, se comprove a habilitação e assinatura do Termo de Compromisso de Compra e Venda.
- 7.3 A não retirada do bem arrematado no prazo acima estabelecido acarretará em multa diária à base de 0,5% (zero, cinco por cento) do valor do arremate por dia de atraso.
- 7.4 Os bens estarão à disposição dos interessados a partir do dia 14 de setembro de 2026, para vistoria-lo in loco, não cabendo em nenhuma hipótese, ao Município de Aragarças qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos, nem quanto a possíveis alterações, restrições diversas ou qualquer impedimento (baixa de sinistro e alienação fiduciária/alteração de cor/regularização de motor/mudança de características/regravação de chassi, baixa do veículo junto ao Detran, etc.), ficando essas despesas por conta e risco do arrematante, bem como, fazer o levantamento documental junto aos órgãos competentes, os mesmos serão entregues nas condições em que se encontram, não sendo admitida qualquer reclamação posteriormente.
- 7.5 Os veículos vendidos no presente leilão serão entregues aos arrematantes sem as placas de identificação, portanto, terão que ser transportados por guincho, e só poderão circular por vias públicas após a regularização.**
- 7.6 A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o bem adquirido (s), bem como pleitear a redução do valor arrematado.
- 7.7 As fotos apresentadas no site www.lkleiloes.com.br são **MERAMENTE ILUSTRATIVAS**, ficando o arrematante responsável pela vistoria dos bens conforme cláusula 7.4 deste edital.
- 7.8 O simples fato do interessado, participar e pleitear a compra de algum bem, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente edital.



7.9 A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não adjudicar o fornecimento a nenhum dos licitantes, caso ocorra algum motivo ou fato excepcional ou imprevisível, a critério da Comissão de Licitação ou do Prefeito Municipal.

7.10 Reserva-se igualmente o direito de, a qualquer tempo anular ou revogar, reduzir ou transferir a presente licitação, por conveniência administrativa ou por interesse público, sem que caiba aos licitantes direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie.

7.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

Maiores informações sobre o presente Leilão Público, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal Aragarças, no horário de expediente, fone: (66) 3638-2475/(62) 98544-3261. www.lkleiloes.com.br

Aragarças/GO, 26 de agosto de 2026.



Ricardo Galvão de Sousa
Prefeito Municipal

LEILA Nanci KARASIaki
Leiloeira Pública Oficiala